

ACEF/2122/0501797 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Adriana Henriques
Luís Sousa
Alice Kiger
Marisa Correia da Mota

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Minho

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Enfermagem

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Enfermagem

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR-2020 alteração Licenciatura Enfermagem Despacho nº 10748-2020_comprimido.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem Clínica

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

723

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

720

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

310

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 anos; 8 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

80

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

107 admissões considerando os diferentes regimes de ingresso - transferência, reingressos, mudanças de cursos e regimes especiais

1.11. Condições específicas de ingresso.

O ingresso na Licenciatura em Enfermagem pode ser efetuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso,

Concursos Especiais e Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional.

Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional de Acesso, os estudantes devem satisfazer as condições descritas em DGES/Acesso ao Ensino Superior.

Devem obter as classificações mínimas exigidas para acesso ao curso: nota de candidatura e provas de ingresso - 100 pontos. Em relação às provas de ingresso é exigido um dos seguintes conjuntos: 02 Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia e 16 Matemática. É ainda exigido como pré-requisito o " Grupo A - Comunicação interpessoal".

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade do Minho, Edifício 4 - Campus de Gualtar

4710 -057 Braga

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES propõe a admissão de 107 estudantes considerando os diferentes regimes de ingresso - transferência, reingresso, mudança de cursos e regimes especiais, em vez de 80 considerados, não ficando explícito a existência de recursos docentes, não docentes e outros que possam assegurar este aumento de 27 estudantes, considerando as condições de melhoria apresentadas pela IES. Em pronuncia a IES apresenta fundamentação, garantindo recursos necessários para as vagas propostas.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenadora do Ciclo de estudos é titular do grau de Doutor em Enfermagem e Professora Adjunta a tempo integral em dedicação exclusiva.

O corpo docente cumpre os critérios, é constituído por 53 docentes, 36.3 ETI, tem um corpo próprio de 28 ETI (77 %), um corpo docente academicamente qualificado de 19,5 ETI (53%) com o grau de

doutor e corpo especializado total na área do ciclo de estudos de 27.4 ETI (75 %), em que 11 ETI (30%) apresentam grau de doutor em enfermagem e 16,4 ETI (45%) de docentes com título de especialista académico com provas publicas de acordo com D.L. nº 206/2009 e 25 docentes com título de enfermeiros especialista pela Ordem dos enfermeiros.

28 docentes tem ligação à instituição há três ou mais anos. 3 docentes estão inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano.

21 docentes estão afiliados na Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA: E).

Decorrente de parecer SAI-OE/2022/10444, desfavorável, foi solicitada informação complementar tendo o ciclo obtido parecer favorável SAI-OE-2023-1115, após regularização das condições de alguns docentes.

2.6.2. Pontos fortes

-

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de docentes com o grau de doutor em enfermagem

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos é adequado ao apoio à lecionação do ciclo de estudos. O número e a qualificação está adequada nas várias unidades de apoio.

Não há evidencia de plano de formação para este pessoal.

3.4.2. Pontos fortes

-

3.4.3. Recomendações de melhoria

Considerar um plano de formação continua.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo

dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura este ano letivo duplicou nos últimos 2 anos.

4.2.2. Pontos fortes

-

4.2.3. Recomendações de melhoria

-

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A IES refere elevados níveis de aprovação em todas as UCs, em que a taxa global de aprovações dos estudantes avaliados no ano letivo 2020/2021 foi de 97,42%. Ao longo dos três anos verificou-se uma taxa global de aprovações crescente.

5.3.2. Pontos fortes

-

5.3.3. Recomendações de melhoria

Elevadas taxas de aprovação nas UCs. A elevada taxa de empregabilidade.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Parte do corpo docente apresenta publicações científicas nos últimos 5 anos na área em que investiga e leciona e estão integrados em unidades de investigação com classificação de muito bom pela FCT. Alguns docentes estão integrados em projetos financiados e em projetos de extensão à comunidade.

Há docentes que não tem publicações nos últimos 5 anos

6.6.2. Pontos fortes

-

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a produção científica dos docentes. Aumentar a participação dos docentes em projetos financiados e em programas de extensão à comunidade.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A IES está integrada em algumas redes internacionais. Verificou-se uma reduzida mobilidade (In e Out) tanto para estudantes como para docente, atribuído ao efeitos e constrangimentos provocados pela pandemia.

7.4.2. Pontos fortes

-

7.4.3. Recomendações de melhoria

Incentivar a mobilidade(in e out) tanto para estudantes como para professores

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGAQ/UM)

8.7.2. Pontos fortes

-

8.7.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a certificação do sistema interno de qualidade.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foram implementadas medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, que passam pela organização interna e envolvimento dos docentes e discentes no processo de melhoria. Adequação de laboratório de simulação. Aumento de participação em redes internacionais.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A IES apresenta na análise SWOT, a relevância dos aspetos a melhorar e o impacto que eles podem ter na melhoria do ciclo de estudos, indicando pertinência e justificação das medidas propostas.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A IES apresenta reestruturação curricular com medidas corretivas que passam pela qualificação do corpo docente, ajustes em unidades curriculares, relativamente a conteúdos, ECTS e equilíbrio de horas de contacto e trabalho autónomo. Foi proposto o aumento do número de salas laboratoriais. Na sequência da proposta de ajustes na estrutura curricular, a Ordem dos Enfermeiros emitiu um parecer desfavorável SAI-OE/2022/10444, tendo sido solicitada informação complementar, resultando parecer Favorável SAI-OE-2023-1115, após regularização do corpo docente e clarificação de conteúdo de fichas de UC.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em pronúncia a IES apresenta fundamentação que garante os recursos necessários que lhe permite uma admissão de 107 vagas.

11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

Em pronúncia, a IES apresenta fundamentação que garante os recursos necessários que lhe permitem admitir 107 vagas.

Foi solicitada informação sobre creditação, tendo sido enviada.

2. Corpo docente

A coordenadora do Ciclo de estudos é titular do grau de Doutor em Enfermagem, Professora Adjunta

a tempo integral em dedicação exclusiva.

O corpo docente cumpre os critérios exigidos.

Decorrente de parecer SAI-OE/2022/10444, desfavorável, foi solicitada informação complementar tendo obtido parecer Favorável SAI-OE-2023-1115, após regularização de docentes que integravam o corpo docente.

3. Pessoal não-docente

O pessoal não docente afeto ao ciclo de estudos é adequado ao apoio à lecionação do ciclo de estudos. O número e a qualificação está adequada nas várias unidades de apoio.

4. Estudantes

A procura duplicou em relação aos últimos 2 anos.

5. Resultados académicos

Elevadas taxas de aprovação nas UCs. Elevada taxa de empregabilidade.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Parte do corpo docente apresenta publicações científicas nos últimos 5 anos na área em que investiga e leciona e estão integrados em unidades de investigação com classificação de muito bom pela FCT. Há docentes que não tem publicações nos últimos 5 anos

Recomendações de melhoria

Aumentar a produção científica nos últimos 5 anos. Aumentar a participação dos docentes em projetos financiados e em programas de extensão à comunidade.

7. Nível de internacionalização

A IES integrada algumas redes internacionais embora sem evidente impacto na formação dos estudantes. Verificou-se uma reduzida mobilidade (In e Out) tanto para estudantes como para docente.

Recomendações de melhoria

Incentivar a mobilidade(in e out) tanto para estudantes como para professores.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

A IES apresenta um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGAQ/UM)

Recomendações de melhoria

Certificação do sistema interno de qualidade

9. Melhoria do ciclo de estudos

Foram implementadas medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior, que passam pela organização interna e envolvimento dos docentes e discentes no processos de melhoria. Adequação de laboratório de simulação e aumento de participação redes internacionais.

A IES apresenta na análise SWOT, a relevância dos aspetos a melhorar e o impacto que eles podem ter na melhoria do ciclo de estudos, indicando pertinência e justificação das medidas propostas.

0- Reestruturação curricular

A IES apresenta uma reestruturação curricular com medidas corretivas que passam pela qualificação do corpo docente, ajustes em unidades curriculares, relativamente a conteúdos, ECTS e equilíbrio de horas de contacto e trabalho autónomo com proposta de aumento do número de salas laboratoriais.

Na sequência da proposta de ajustes na estrutura curricular, a Ordem dos Enfermeiros emitiu um parecer desfavorável SAI-OE/2022/10444, tendo sido solicitada informação complementar, resultando parecer Favorável SAI-OE-2023-1115, após regularização do corpo docente e clarificação de conteúdo em fichas de UC.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

6

12.4. Condições:

-